



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 11/9/2007. DODF nº 177, de 13/9/2007
Portaria nº 353 de 3/10/2007. DODF nº 192 de 4/10/2007

Parecer nº 207/2007-CEDF
Processo nº 030.003444/2007
Interessado: **Centro de Criatividade Infanto-Juvenil – CCI**

- Autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 anos com implantação gradativa e a extinção progressiva do ensino fundamental de 8 anos.
- Aprovação da Proposta Pedagógica do Centro de Criatividade Infanto-Juvenil mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., ambos situados na QN 401, Conjunto B, Lote 3, Samambaia/DF.
- Aprovação das matrizes curriculares do ensino fundamental de 9 anos e do 3º segmento da educação de jovens e adultos, que se constituem nos anexos I e II deste Parecer.

HISTÓRICO – O Centro de Criatividade Infanto-Juvenil – CCI, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., ambos situados na QN 401, Conjunto B, Lote 3, Samambaia/DF, protocolou requerimento em 8/9/2005, solicitando aprovação dos seus documentos organizacionais, visando atender às disposições da legislação vigente. Em 15/10/2005, acostou aos autos outro requerimento solicitando também autorização para a oferta do ensino fundamental de 9 anos, implantado desde 2006. Em 4/6/2007, mais um requerimento foi acostado à folha 96, solicitando alteração na matriz curricular do 3º segmento da educação de jovens adultos, que corresponde ao ensino médio.

ANÁLISE – Após a análise de todas as peças do processo, constata-se:

Trata-se de instituição educacional, recredenciada por 5 anos pela Portaria nº 251/2003-SEDF, oriunda do Parecer 129/2003-CEDF, para a oferta da educação infantil (creche a partir de 2 anos de idade, e pré-escola) e o ensino fundamental (1ª a 8ª séries). Por meio da Portaria nº 62/2005-SEDF, e instituição foi autorizada a ofertar também o 1º, 2º e 3º segmentos da educação de jovens e adultos, que corresponde ao ensino médio.

Destaca-se que o Parecer nº 42/2006-CEDF tornou regulares as matrículas efetuadas para o ensino fundamental de 9 anos, em 2006, considerando-o como ano de transição.

A última versão da proposta pedagógica está acostada às folhas 133 a 166. O referido documento está de acordo com as disposições da Resolução nº 1/2005-CEDF, contemplando todos os incisos do Art. 142.

A instituição educacional declara que tem com missão “oferecer à comunidade um ensino de qualidade na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, através de um trabalho voltado para o aperfeiçoamento sócio-cultural, humano e solidário em ambiente prazeroso” (fl. 138).

A matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos atende às exigências da legislação em vigor (fl. 167).

A matriz curricular do 3º segmento da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, contempla as disciplinas de Sociologia e Filosofia, bem como o tema transversal



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental, nos termos da Resolução nº 2/2007-CEDF.

No ensino fundamental, o CCI optou pela trimestralidade ao organizar o processo de ensino-aprendizagem e adota a média 7,0, obtida após a média ponderada entre os trimestres do ano letivo.

A escola é autônoma para se organizar pedagógico-administrativamente, porém a adoção de avaliações trimestrais gera dificuldades na movimentação de alunos, uma vez que a maioria das escolas do Distrito Federal organiza o processo avaliativo de forma bimestral.

Na educação de jovens e adultos, a avaliação ocorre por meio de 3 provas semestrais, variando de 0 a 10 pontos, sendo exigida a média aritmética igual ou superior a 6,0 para a aprovação.

A última versão do Regimento Escolar constante das folhas 100 a 132 foi analisado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE e aguarda a aprovação da proposta pedagógica, objeto de análise do presente processo. Destaca-se que, em muitos artigos do citado documento, CCI faz alusão à administração concomitante do ensino fundamental de 8 anos e o de 9 anos de duração.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é pela:

- a) autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 anos com implantação gradativa e a extinção progressiva do ensino fundamental de 8 anos;
- b) aprovação da Proposta Pedagógica do Centro de Criatividade Infanto-Juvenil mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., ambos situados na QN 401, Conjunto B, Lote 3, Samambaia/DF;
- c) aprovação das matrizes curriculares do ensino fundamental de 9 anos e do 3º segmento da educação de jovens e adultos, que se constituem nos anexos I e II deste Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 21 de agosto de 2007

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 21/8/2007

Conselheira ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Respondendo pela Presidência do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 207/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CCI – CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL											
Curso: Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano											
Regime: Anual											
Módulo: 40 semanas											
Turno: Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Desenho Geométrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS		800					800				
OBSERVAÇÃO:											
1. A jornada escolar é de:											
- 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.											
- 6º ao 9º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 50 minutos cada e 1 (um) módulo-aula de 40 minutos, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.											
2. Horário de Funcionamento:											
- Do 1º ao 5º ano:											
• No matutino: das 17h40 às 11h55;											
• No vespertino: das 13h40 às 17h55.											
- Do 6º ao 9º ano:											
• No matutino: das 17h40 às 11h50											
• No vespertino: das 13h40 às 17h55.											
3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural.											



Anexo II do Parecer nº 207/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CCI – CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL Curso: Educação de Jovens e Adultos – 3º segmento Regime: Semestral Módulo: 20 semanas Turno: Diurno/Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES		SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Português	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna		X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			20	20	20
TOTAL DO BLOCO POR SEMESTRE			400	400	400
TOTAL DE HORAS NO SEGMENTO			1.200		
OBSERVAÇÕES:					
1. A jornada escolar, na Educação de Jovens e Adultos, é de: - 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 15 minutos.					
2. Horário de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• No matutino: das 17h40 às 11h55;• No vespertino: das 13h40 às 17h55;• No noturno: das 18h45 às 23h.					
3. As atividades de informática são oferecidas como enriquecimento curricular aos alunos da Educação de Jovens e Adultos;					
4. Equivalência dos Semestres/anos do Ensino Regular: O 1º Semestre do EJA corresponde aos três do Ensino Médio, sendo que: I. O 1º Semestre corresponde ao 1º ano do Ensino Médio II. O 2º Semestre corresponde ao 2º ano do Ensino Médio III. O 3º Segmento corresponde ao 3º ano do Ensino Médio					
5. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento com ênfase em: ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural e preparação para o trabalho.					
6. A Língua Estrangeira Moderna ministrada é o Inglês.					
7. Os conhecimentos de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental são trabalhados com tratamento transversal e contextualizado, em especial junto aos componentes curriculares de História, Geografia, Arte e Português.					